



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASTORGA-PR. VARA CÍVEL DE ASTORGA.
Rua Pará, nº 515, Centro, CEP: 86.730-000, ASTORGA/PR.

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praca o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **25 de AGOSTO de 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas**, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br.

SEGUNDO LEILÃO: Dia **08 de SETEMBRO de 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas**, cuja venda se fará por qualquer preço, a quem mais der, ressaltando o preço vil arbitrado em 60% da avaliação, **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos de n.º 0000666-86.2007.8.16.0049 de Execução de Título Extrajudicial, movida por BANCO BRADESCO S/A em desfavor de GILBERTO PEREIRA DO AMARAL, MARIA JOSE NUNES DO AMARAL e ROBERTO PEREIRA DO AMARAL.

BEM: 5% (cinco por cento) das quotas de capital social da empresa R3 Comercial e Serviços para Licitações LTDA, CNPJ: 21.943.663/0001-10, total das quotas pertencentes ao executado Roberto Pereira do Amaral.

AVALIACÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 22/03/2024 (seq. 229).

DEPÓSITO: Nas mãos do Executado (seq. 229).

ÔNUS: Não constante nos autos. Podendo existir ônus diversos não informados no processo.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 243.743,68 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) em 28/05/2025 (seq. 305.2), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pago pelo arrematante diretamente ao leiloeiro; b) em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pago pelo adjudicante; c) em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pago pela parte executada.

PAGAMENTO: O arrematante poderá pagar o preço à vista, em conta judicial, vinculada a este processo, na Caixa Econômica Federal. Facultando, porém, as possibilidades de parcelamento, previstas no artigo 895, do CPC.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) GILBERTO PEREIRA DO AMARAL, MARIA JOSE NUNES DO AMARAL e ROBERTO PEREIRA DO AMARAL, e seu(s) cônjuges, se casado(s) for(em), devidamente intimado(s), bem como o terceiro interessado HUGO AMARAL e os demais terceiros eventualmente interessados das designações acima para a realização dos leilões/pracas, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação.

PUBLICAÇÕES: As publicações serão realizadas pelo Leiloeiro em rede mundial de computadores em sítio mantido pelo leiloeiro www.kleiloes.com.br com a específica destinação de divulgação de leilão em geral.



OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Astorga, 29/07/2025.

KARINA DE AZEVEDO MALAGUIDO
JUÍZA DE DIREITO

